

São Paulo, 13 de maio de 2021.

**Ref.: Resumo da Assembleia Geral de Cotistas**

Prezado(a) Investidor(a),

**SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.015, de 29 de abril de 2010, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno n. 474, 1º andar, Bloco D, Bairro Santo Amaro, CEP 04.752-005, inscrita no CNPJ/ME sob nº 62.318.407/0001-19 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **BNB MAIS FIC FI RENDA FIXA LONGO PRAZO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob nº **11.074.758/0001-90** (“Fundo”), vem, pelo presente, comunicá-lo sobre o teor da Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 12/05/2021 às 10 horas, por meio do qual foi deliberado e aprovado pelos cotistas presentes:

(a) a alteração da descrição do público alvo do fundo, sendo certo que o público alvo segue sendo o de investidores em geral, mas o item que trata da descrição do público alvo no regulamento do Fundo passará a vigorar da seguinte forma: *“O FUNDO é destinado a pessoas físicas e jurídicas correntistas do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, que desejam investir em fundo com risco inerente a títulos públicos federais e à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índice de preços.”*

(b) a transformação do Fundo de “Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa” em “Fundo de Investimento Renda Fixa”, com a consequente: (i) alteração da denominação do Fundo; (ii) alteração da política de investimento do Fundo; (iii) a alteração do objetivo do Fundo, o qual passará a ser: *“Proporcionar a seus condôminos rentabilidade e liquidez, procurando acompanhar a variação do Índice de Mercado ANBIMA subíndice IMA-B 5, não havendo, entretanto, compromisso em atingi-lo; e* (iv) alteração da denominação social do Fundo que passará a ser: **BNB IPCA FI Renda Fixa Longo Prazo**; e

(c) a consolidação do Regulamento contendo as alterações acima aprovadas, o qual entrará em vigor a partir da data de 22 de junho de 2021.

O Administrador ratifica todos os demais termos e condições do Regulamento que não foram objeto de alteração por meio da Assembleia Geral de Cotistas.

Atenciosamente,

**SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.**